



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em 22 de Novembro de 2005.

José Silveira de Souza
PRESIDENTE

LEI N.º 486/2005
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

Repasso de Recurso para Associação e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Salgado – SE, a repassar recursos referentes ao **Programa de Atendimento à Família – PAIF** para **Associação Comunitária Saco Encantado, CNPJ nº. 32.741.530/0001-87**, para execução do Programa de Trabalho definido no Plano de Trabalho, da mesma.

Art. 2º. – O Poder Executivo Municipal repassará para a citada Associação o valor mensal de **R\$ 1.800,000 (hum mil e oitocentos reais)**, durante **12 (doze) meses**, mediante o recebimento do recurso da sua origem.

Art. 3º. – A Associação Comunitária Saco Encantado, efetuar as devidas prestações de contas à **Prefeitura Municipal de Salgado, Câmara Municipal de Vereadores e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe**, a cada parcela recebida.

Art. 4º. – O Poder Executivo Municipal, ficará responsável pela fiscalização do uso dos recursos repassados.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salgado (SE), 22 de novembro de 2005.

Janete Alves Lima Barbosa
JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal